

**Oriente o seu dinheiro**



Diogo Lopes Pereira



# Ainda é boa altura para investir na Bolsa?

Há cinco meses, escrevi nesta coluna que “as acções estão aos mesmos níveis de há 12 anos, pelo que é uma boa altura para investir em acções”. Desde então, o PSI-20 subiu 27%. Faz sentido perguntar se ainda é o momento para comprar ou não

A 17 de Abril, nesta coluna, comentei que era uma boa altura para investir em acções. De então para cá, o PSI-20 subiu cerca de 27% e o S&P500, o índice das 500 maiores empresas norte-americanas, valorizou cerca de 25%.

Após estas fortes subidas num espaço de tempo tão curto, é natural que existam várias pessoas a pensar que agora é tarde de mais e que o mercado deverá corrigir e outras que só após estas subidas sucessivas se sentem confortáveis para investir em acções.

É importante referir que as acções são um bem de Giffen, em que as pessoas consomem mais à medida que os preços sobem, violando assim a regra geral. Basta pensar que é nas alturas em que os preços estão mais elevados que os particulares investem todas as suas poupanças em acções e o volume de transacções bate recordes sucessivos. E é também nos momentos em que as acções estão mais baratas que existe um maior desinteresse e aversão por elas.

É também importante reter que o valor das acções é normalmente analisado em termos do seu PER (Preço/Resultados Líquidos por ac-



A Bolsa portuguesa já subiu 46% desde os mínimos de Março

ção), ou seja, quantos anos é que se demorará a recuperar o investimento, com base nos resultados. O que é um facto é que à medida que os resultados das empresas melhoram não só o denominador aumenta, como o próprio múltiplo que os investidores estão dispostos a pagar também.

A nível da recuperação económica, apesar de existir um consenso geral de que já se bateu no fundo, existe muita especulação sobre a forma como isso irá processar-se: Se em forma de U, V, W ou até a de uma raiz quadrada, em que após uma recuperação muito rápida se estabiliza num nível mais ou menos insipiente. Sinceramente, é impossível saber ao certo como irá processar-se esta recuperação, mas tendo a concordar mais com a hipótese da raiz quadrada, pois o elevado endividamento em que as famílias, as empresas, os bancos e os países se encontram deverá limitar o crescimento potencial.

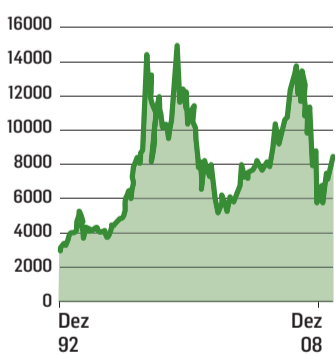
Sobre se este é ou não um momento oportuno para investir em

acções, tudo depende do horizonte de investimento:

É um facto que o mercado subiu muito depressa num curto espaço de tempo. Desde os mínimos de 6 de Março, o mercado americano já subiu 60% e o PSI-20 46%. Historicamente, se analisarmos as recuperações após as cinco piores depressões bolsistas do S&P500 (ver quadro abaixo), verifica-se que após seis meses a valorização média, face aos mínimos, é de cerca de 26%, pelo que a actual recuperação ultrapassa significativamente a média histórica, sendo mesmo a maior recuperação de todos os tempos. Por isso, é provável que o mercado não continue a subir em linha recta, não devendo ser surpreendente se ocorrer uma correcção em breve.

No entanto, verifica-se que após um ano a valorização média foi de cerca de 52%, sendo que a maior foi de 121%, pelo que a recuperação actual já não parece tão exagerada, mas apenas se o horizonte de investimento for superior a 6 meses e de preferência superior a 2 anos. ■

**Psi 20**



**A evolução das bolsas**

Data do máximo	COMPORTAMENTO DO S&P500 A LONGO DO BEAR MARKET ANTERIOR					VALORIZAÇÕES DO S&P APÓS OS MÍNIMOS				
	Máximo	Data do mínimo	Mínimo	Queda	Duração	6 meses	1 ano (meses)	2 anos	5 anos	10 anos
6-Set-1929	31,83	1-Jun-1932	4,4	-86%	33	49%	121%	113%	270%	89%
29-Nov-1968	108,37	26-Mai-1970	69,39	-36%	18	22%	44%	59%	31%	59%
11-Jan-1973	120,24	3-Out-1974	62,28	-48%	21	31%	38%	67%	78%	167%
25-Ago-1987	359,8	4-Dez-1987	223,92	-38%	3	19%	21%	57%	92%	335%
24-Mar-2000	1527,49	9-Out-2002	776,75	-49%	31	11%	34%	44%	64%	64%
<b>Média</b>				<b>-51%</b>	<b>21</b>	<b>26%</b>	<b>52%</b>	<b>68%</b>	<b>106%</b>	<b>142%</b>
11-Out-2007	1576,09	9-Mar-2009	666,79	-58%	17	60%				

www.moneygps.pt 210991526

A MoneyGPS – Assesores Financeiros Independentes pode ser contactada através do email geral@moneygps.pt ou através do telefone 210991526.

consultório Deco



Em parceria com a Deco, o DN procura esclarecer algumas dúvidas dos leitores sobre investimentos e a aplicação do seu dinheiro

## Direitos de autor: consumidor não é pirata

A justa remuneração do autor e editor é incontestável. Mas quando levamos uma obra para casa já pagámos o direito à cópia privada.

**Obras protegidas**

Os direitos de autor servem para proteger obras científicas, literárias e artísticas e evitar que terceiros façam um uso comercial indevido, por exemplo. Incluem livros, música, filmes, programas informáticos e fotos. A protecção vai até 70 anos após a morte do autor e quando expira a obra cai no domínio público. Porém, se possível, a livre utilização deve trazer o título, nome do autor e editor.

**Cópia privada e protecção na Net**

As novas tecnologias fazem crer que não há limites para a reprodução. Autores, editores e produtores contra-atacam com medidas que põem em causa o direito à cópia privada. Mas o consumidor tem direito à cópia, que paga de cada vez que compra um livro ou disco. Em cada livro, por exemplo, 3% do preço antes do IVA destina-se a compensar autores, editores e produtores por eventuais cópias. Nos CD e DVD pode atingir 1 euro.

Quem tira uma foto ou escreve um texto e publica na Net também pode impedir abusos de terceiros e os direitos de autor incluem direitos morais. Haja ou não rendimentos, pode reivindicar a paternidade da obra



e até registá-la na Inspeção-Geral das Actividades Culturais.

Os sítios ou blogs com notícias, comentários ou fóruns não estão abrangidos. Mas quem publica conteúdos de terceiros deve certificar-se de que respeita os direitos de autor.

Toda a obra pode ser reproduzida, desde que o autor consinta. Mas há excepções: um estudante, por exemplo, está dispensado dessa autorização ao usar resumos de obras alheias nos seus trabalhos.

**Prisão até 3 anos**

O crime de usurpação e contrafacção, cometido por quem usa ou reproduz indevidamente material alheio, está sujeito a prisão até 3 anos e multa entre 150 e 250 dias. Não é fácil punir estes comportamentos, mas alguns editores e produtores já começam a perseguir judicialmente os responsáveis por servidores e plataformas de trocas.

A indústria criou formas de impedir a cópia privada ou limitar o número de audições dos ficheiros. Para fazer valer os seus direitos e aceder à obra sem restrições, o consumidor tem de contactar a Inspeção-Geral das Actividades Culturais: uma solução inadmissível, que deve ser revista. Também não é aceitável que as penas sejam iguais para todos. É desproporcional equiparar quem copia a título privado com quem ganha dinheiro de forma abusiva. ■

www.deco.proteste.pt 218 410858

Envie-nos as suas dúvidas para a Associação de Defesa do Consumidor (Deco), através do seguinte site: www.deco.proteste.pt ou contacte pelo telefone 218410858. Pode ainda contactar o DN através do e-mail economia@dn.pt.